



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethina, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VIANEI ANDRÉ NOLL**, doravante denominado MUNICÍPIO, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 010/2026, protocolada sob número 039/2026, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de serviços de lavagem da frota municipal.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no MUNICÍPIO os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual dos itens discriminados no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: POSTO DE LAVAGEM HM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.915.104/0001-71, com sede na Rodovia ERS 421, KM 12,5, s/n, Bairro Centro, Forquethina - RS, representada por seu Representante Legal, Sr. Fábio André Hofstaetter, CPF nº 015.707.520-60.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA DO CAMINHÃO	-	-	150 UN	R\$ 279,00	R\$ 41.850,00
0002	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA DA RETROESCAVADEIRA	-	-	150 UN	R\$ 349,00	R\$ 52.350,00
0003	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA DE AUTOMÓVEL	-	-	150 UN	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
0004	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA DA MOTOCICLETA	-	-	6 UN	R\$ 56,00	R\$ 336,00
0005	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA DA COLHEDORA DE FORRAGENS	-	-	40 UN	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
0006	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA DA MOTONIVELADORA	-	-	40 UN	R\$ 299,00	R\$ 11.960,00
0007	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA	-	-	100 UN	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA

0008	DO TRATOR AGRÍCOLA LAVAGEM COMPLETA EXTERNA DA ROÇADEIRA HIDRÁULICA	-	-	6 UN	R\$ 83,00	R\$ 498,00
0009	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA DO CARRETÃO AGRÍCOLA	-	-	24 UN	R\$ 83,00	R\$ 1.992,00
0010	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA DO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO	-	-	12 UN	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00
0011	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA DO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO SECO	-	-	24 UN	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
0012	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA DO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	-	-	12 UN	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
0013	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA DO MICRO-ÔNIBUS	-	-	12 UN	R\$ 243,00	R\$ 2.916,00
0014	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA DO ÔNIBUS ESCOLAR	-	-	12 UN	R\$ 285,00	R\$ 3.420,00
0015	LAVAGEM COMPLETA EXTERNA E INTERNA DA DUCATO, MASTER, RENAULT E RANGER	-	-	20 UN	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 164.042,00

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 010/2026.

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário **FÁBIO ANDRÉ HOFSTAETTER**, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (51) 98438-3946 e/ou endereço eletrônico postolavagemhm@gmail.com.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DOS SERVIÇOS:

7.1 – Todas as ferramentas e acessórios necessários para a execução dos serviços devem ser fornecidos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus ao Município.

8. DO PAGAMENTO



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega dos materiais discriminados na nota de empenho.

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 02 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
VIANEI ANDRÉ NOLL
PREFEITO**

**POSTO DE LAVAGEM HM LTDA
FÁBIO ANDRÉ HOFSTAETTER
REPRESENTANTE LEGAL**

Testemunha: _____

C.P.F.: _____

Testemunha: _____

C.P.F.: _____